



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ: 06.554.919/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO MUNICIPAL nº 042/2014.

Francinópolis Piauí, 21 de agosto de 2014.

Decreta a nomeação da nova composição do Conselho do FUNDEB do município de Francinópolis/Piauí, para o biênio 2013-2015.

A Prefeita Municipal de Francinópolis, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação da nova composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, conforme Lei nº 105/2014, e substituir Conselheiros devidamente indicados por seus respectivos pares, para o biênio 2013-2015:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria da Conceição de Sousa
Suplente: Carlos Pereira da Silva

Representantes Poder Executivo
Titular: Fernanda Marcia da Silva Loiola
Suplente: Gonçala Alves Brandão

Representantes Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Básicas
Titular: Ana Lúcia de Araújo Aguiar
Suplente: Maria José de Jesus Santos

Representantes Conselho Tutelar
Titular: Carlenita da Silva
Suplente: Anadete Soares do Nascimento

Representantes Pais de Alunos da Educação Básica
Titular: Maria Josinete da Cruz
Suplente: Antonio Carlos Olimpio Loila

Representantes Pais de Alunos da Educação Básica
Titular: Maria Cleonildes Lima dos Santos
Suplente: Maria do Livramento Pereira de Aguiar

Representantes Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Antonina Rodrigues da Silva Feitosa
Suplente: Antonia Vieira do Nascimento Neta e Silva

Representantes Professores da Educação Básica
Titular: Maria da Conceição dos Santos
Suplente: Marlene Ferreira da Rocha

Representantes Alunos da Educação Básica
Titular: Joyce Maria Silva do Nascimento
Suplente: Angelo Fabio Silva

Representantes Alunos da Educação Básica
Titular: Francinete Pereira da Silva
Suplente: Espedito Alves dos Santos Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francinópolis, Estado do Piauí, em 21 de agosto de 2014.

Maria do Socorro Bandeira Fonseca
Prefeita Municipal

Numerado, registrado e publicado por fixação nos termos da Lei Orgânica do Município, o presente Decreto, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Piauí.

Regiane Rodrigues de Moraes
Secretária Municipal de Administração e Obras

Extrato de Contrato – 2013

Referência: Contrato Nº 044/2013 - Processo Administrativo nº 2013/0002692

Contratante: Prefeitura Municipal de Floriano

Contratada: FÊNIX COM. IND. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SOLICITAÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI.

Licitação: Pregão Presencial N.º 006/2013 UESPI-PI.

Valor Global: R\$ 431.167,00 (quatrocentos e trinta e um mil e cento e sessenta e sete reais).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão a expensas da Prefeitura Municipal de Floriano e serão pagas da seguinte forma: **Elemento da Despesa:** 4.4.90.52.00.00; **Projeto/Atividade:** 2002, 2005, 2086, 2012, 2014, 2020, 2022, 1008, 1010, 2023, 2029, 1035, 1015, 2037, 2044, 2045, 2047, 2109, 2112, 2147, 1039, 2049, 2058, 2065, 2073, 2011, 2018, 2069, 2041, 2076, 2081, 2064, 2089, 2090, 2054, 2020; e FR – 000, 005, 007, 009, 010, 011.

Data da Assinatura: 17.04.2013

Assinam: Gilberto Guerra Carvalho Junior (pela Contratante) e Pablo Henrique Couto Normando (pela Contratada).



EXTRATO DE ADITIVO

Nº do Aditivo/Contrato:	005 ao contrato nº. 178/2012 celebrado dia 27 de fevereiro de dois mil e doze.
Procedimento:	TOMADA DE PREÇO nº. 009/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 013/2012
DO OBJETO:	CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem finalidade de prorrogação por igual período da vigência e as mesmas condições no Contrato nº. 178/2012, conforme a previsão legal constante no Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – Permanece vigente todas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não contrariar o presente termo que faz parte integrante do Contrato nº. 178/2012.
Contratante:	MUNICÍPIO DE GUADALUPE/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça César Cals, nº 1300, Guadalupe-PI, inscrita no CNPJ N.º 06.554.083/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal WALLEM RODRIGUES MOUSINHO, domiciliado à Rua A, S/N, Bairro Cruzeta, Guadalupe-PI, portador da Carteira de Identidade nº 1.201.376 SSP-PI, CPF nº 451.687.173-49
Contratada:	CONSTRUTORA & LOCADORA BELA VISTA LTDA EPP, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.950.655/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 19.472.984-2, estabelecida na cidade de Guadalupe-PI, à Quadra 01, casa 08, Sala "A", Bairro COHAB, neste ato representado pelo Senhor HAMILTON SANTOS MUNIZ, inscrita sob o R.G. sob o nº. 1.635.779/SSP-PI e no C.P.F. sob o nº. 028.850.713-46, residente e domiciliada a cidade de Guadalupe, à Quadra I, Casa 08 Bairro COHAB, na cidade de Guadalupe-PI
Fundamentação Legal:	Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.